



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.624

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Setembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.295 de 02 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2586/2587/2603/2604/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340	110	5.000.000,00
	4490	110	1.150.000,00
10.302.5154-4050-0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO	3390	272	400.000,00
10.302.5154-4052-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	272	400.000,00
10.302.5154-4060-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	272	500.000,00

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4062-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390	272	200.000,00
10.302.5154-4063-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	272	1.500.000,00
10.302.5154-4065-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	272	1.200.000,00
10.302.5154-4067-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	272	5.600.000,00
10.302.5154-4581-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390	272	550.000,00
10.302.5154-4582-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390	272	250.000,00
10.302.5154-4583-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390	272	400.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	272	50.000,00

10.302.5154-4768-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA	3390	272	150.000,00
10.302.5154-4771-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390	272	200.000,00
10.302.5154-4773-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390	272	100.000,00
10.302.5154-4774-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390	272	250.000,00
10.303.5154-4735-0287- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390	110	6.000.000,00
TOTAL			23.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	11.750.000,00
	3390	110	5.000.000,00
	4440	110	400.000,00
4450	110	750.000,00	
10.302.5154-4060-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	110	2.000.000,00
10.302.5154-4063-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	110	500.000,00
10.302.5154-4065-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	110	500.000,00
10.302.5154-4067-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	110	3.000.000,00
TOTAL			23.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.296 de 02 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2642/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

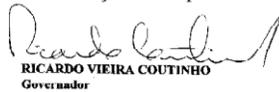
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.297 de 02 de setembro de 2014**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2264/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

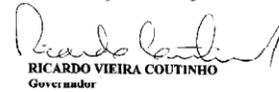
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.298 de 02 de setembro de 2014**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2633/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

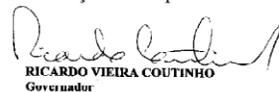
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	272	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	272	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.299 de 02 de setembro de 2014**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2607/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

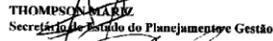
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

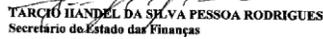
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2689-0287- ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390	100	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e

Doação de Bens e Direitos – ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARANHÃO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.300 de 02 de setembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2234/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	520.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARANHÃO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.023.441-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS FERNANDO DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.020-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 540/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.023.484-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE**, do cargo de Delegado da Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 153.615-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 541/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.023.575-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TONY ARRUDA DE FIGUEIREDO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.687-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 542/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.023.629-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA ISABEL PIMENTEL DE CASTRO** do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.392-6 lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 543/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.021.641-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDREIA MEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, do cargo de Necrotomista, matrícula nº 155.759-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 449/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso I, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 20, § 4º da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.020.282-0	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	174.264-7
14.021.433-0	ANACARLA AURELIANO BRAGA	168.136-2
14.052.912-8	VALDSON DAVI MOURA SILVA	177.549-9
14.052.910-1	RANGEL GOMES SOARES	163.387-2
14.021.565-4	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	171.824-0
14.021.556-5	KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR	168.662-3
14.052.982-9	STEFAN FELIX DOS SANTOS SILVA	178.311-4

Publicado no DOE de 13/08/2014

Republicado por incorreção

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		EXPEDIENTE DO DIA: 02/09/2014			
RESENHA Nº 456 /DEREH/GS					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.008.403-7	85.023-3	CLAUDIA COSIADO NASCIMENTO	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.050.995-0	85.443-3	MARIA GORETT ARAÚJO	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.011.216-2	163.610-7	JOSENILDA RAMOS ARAÚJO SOUZA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.011.301-1	129.340-1	SANDRA MARIA MARTINS CAVALCANTE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.011.784-9	85.759-9	ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.012.712-7	129.601-9	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.012.701-1	132.515-9	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.013.845-5	144.118-3	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.013.761-1	136.669-6	MARIA DO SOCORRO IDEIÃO BEZERRA MARTINS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.013.809-9	136.036-1	MARIA PEREIRA DE LUCENA MELO	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.013.685-1	133.842-1	PEDRO VEIRA FILHO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.013.731-9	130.031-8	ZEILDA GOMES DO NASCIMENTO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.013.989-3	158.759-5	ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAÚJO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.013.975-3	84.561-2	ANTONIO SERGIO CABRAL	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.014.042-5	132.753-4	CLEONICE MARIA PIRES DE FARIAS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.014.037-9	113.340-3	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.014.041-7	73.507-8	ENEIDE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.013.942-7	83.992-2	GERALDO BARBOSA DE LIMA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.013.892-7	103.055-3	JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAÚJO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.013-1	165.568-0	JOSE ROBERTO PINHEIRO DA CUNHA	Professor Educacao Basica III	I	II

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014			
RESENHA Nº 460 /DEREH/GS					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.052.152-6	163.665-1	LINDINALVA HENRIQUES CUSTODIO BRITO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.052.142-9	165.511-6	PAULINO NUNES DA CRUZ	Professor Educacao Basica III	I	II
14.013.999-1	122.138-8	MARIA APARECIDA DE LIRA BATISTA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.014.033-6	144.340-2	MARIA SUELY BATISTA LINDOSO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.014.004-2	157.038-2	NELITA MARIA DOS SANTOS ROCHA BARROS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.002-6	130.733-9	NILDO BASTOS DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.013.994-0	158.706-4	VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.200-2	158.788-9	ANAS IACIO DA COSTA LIMA NETO	Professor Educacao Basica III	I	II

14.014.225-8	132.335-1	EULALIA NUNES RAMALHO	Professor Educacao Basica I	V	V
14.014.166-9	159.694-2	FLAMO NOBREGA GONSALVES	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.179-1	165.543-4	FRANCISCO MARCELO PEREIRA GARCIA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.162-6	143.317-2	GUIOMAR TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.014.161-8	159.832-5	JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.014.048-4	142.439-4	MARIA CREUSA RIBEIRO MELO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.014.199-5	141.447-0	MARIA DE FATIMA BARBOSA LISBOA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.014.154-5	136.103-1	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LEITE	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.014.222-3	143.774-7	MARIA DO SOCORRO ALENCAR FAUSTINO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.014.044-1	143.890-5	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.014.047-6	142.283-9	MARIA DOS REMEDIOS MOREIRA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.014.209-6	141.399-6	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	Professor Educacao Basica I	IV	V

RESENHA Nº 468/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.008.423-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALEXANDRE	085.580-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.019.986-1	FRANCISCA LOPES FRADE	092.457-1	AG ADMINISTRATIVO	SEE	06 MESES
14.012.755-1	CARMEN LÚCIA SILVA DE SOUZA	130.790-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.020.030-4	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	130.943-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.020.029-1	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	136.505-3	AUX. DE SERVIÇO	SEE	06 MESES
14.020.587-0	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136.877-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.052.976-4	ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO	071.805-0	REG. DE ENSINO	SEE	01 ANO
14.020.285-4	GILVANIRALIMADO NASCIMENTO	114.483-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.052.993-4	SANDRA DE FÁTIMA S. F. DE ANDRADE	128.807-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.018.460-1	NILMALIMA DA SILVA GOMES	129.902-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.018.389-2	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	130.350-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.020.232-3	EDNELSA GOMES PEREIRA DA SILVA	134.291-6	AUX. DE SERVIÇO	SEG	01 ANO
14.020.321-4	NELMA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA	136.752-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.015.951-7	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE OLIVEIRA	141.833-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.052.811-3	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	142.927-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.012.534-5	PAULAFRANCINETE DE ARAÚJO PEREIRA	141.350-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.018.494-5	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	141.699-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.020.297-8	GLORIA DE LOURDES CARVALHO	145.574-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
RESENHA Nº 473/DEREH/GS	EXPEDIENTE DO DIA: 02/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome
14.014.174-0	133.646-1	MARINEZ ALMEIDA DINIZ
14.052.249-2	146.499-0	ANTONIO DE LISBOA ALBINO DE FARIAS
14.013.790-4	143.992-8	CARLOS ROBERTO ALVES ARRUDA
14.013.692-4	141.377-5	LUIZIA DE ARAÚJO HENRIQUES
14.013.682-7	132.404-7	MARIA ANA NASCIMENTO DE SOUSA
14.013.689-4	132.378-4	MARIA EDIUIZA INACIO
14.013.732-7	137.677-2	ODINETE ALVES DE MEDEIROS
14.014.034-4	84.660-1	CECI NEVES DA SILVA
14.053.398-2	141.108-0	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS
14.053.400-8	145.276-2	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA
14.053.412-1	144.861-7	VALQUIRIA LUNA DE MORAIS
14.013.937-1	130.980-3	VERA LUCIA ALTINA NUNES
14.014.128-6	131.634-6	CELINETE BENTO DA SILVA
14.014.071-9	141.153-5	LENIVALDA MARIA PEREIRA SANTOS
14.014.068-9	134.750-1	MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA
14.053.445-8	145.136-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA
14.014.229-1	136.403-1	MARIA DE FATIMA MARTINS
14.014.256-8	142.052-6	MARIA DE LOURDES SOUZA
14.014.226-6	144.457-3	MARIA DO SOCORRO ALVES LEITE
14.014.221-5	132.231-1	MARIA ZENILDA ALVES FERREIRA
14.014.449-8	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO
14.014.571-1	143.074-2	ANA PAULA MELO DA SILVEIRA FORMIGA
14.052.326-0	114.583-5	JOSE JANDUI SOARES
14.014.212-6	141.580-8	MARIA CELIA DE SOUSA OLIVEIRA
14.014.287-8	86.020-4	MARIA FERNANDES DE ALENCAR
14.014.499-4	145.340-8	RAIMUNDA GOMES FERREIRA
14.014.682-2	141.538-7	AURICELIA GONÇALVES PINHEIRO
14.052.387-1	144.400-0	FRANCISCO DAS CHAGAS CAETANO DE ARAÚJO
14.014.585-1	144.980-0	FRANCISCO EVERALDO ARAÚJO
14.014.673-3	86.163-4	KALINALIGIA DELFINO OLIVEIRA

RESENHA Nº 475/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.435/2007, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo PPGG abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.017.720-5	086.965-1	CARLOS GONÇALO DE OLIVEIRA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.017.930-5	094.934-5	MARCUS JOSÉ MAIA PADILHA	TEC. P. P. G. G.	IV	VI
14.018.812-6	087.634-8	ROSANGELA CORREIA DE ALMEIDA	TEC. P. P. G. G.	IV	VII
14.018.381-7	087.601-1	IVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.017.786-8	065.391-8	SIMARA GOMES BARRETO DA FONSECA	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.019.096-1	076.863-4	FERNANDO PAULO CRISPIM	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.021.640-5	087.658-5	JOÃO DE OLIVEIRA NOBREGA NETO	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.021.659-6	073.338-5	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.021.662-6	096.231-7	SILVIA CARMELIA DE MEDEIROS CARVALHO	TEC. P. P. G. G.	V	VI
14.018.163-6	087.608-9	CARLOS ALBERTO APOLINARIO DA SILVA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.021.268-0	087.645-3	JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.018.415-5	073.660-1	JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.009.264-1	086.967-8	BENEDITO SIQUEIRA MARTINS	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.021.051-2	087.643-7	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.019.721-4	074.819-6	MARIA GORETI DA COSTA PEREIRA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.018.745-6	066.741-2	NILTON VICENTE FERREIRA	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.019.042-2	087.622-4	MARCOS MEDEIROS FORMIGA	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.018.206-3	087.721-2	OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.017.728-1	087.690-9	EDUARDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	TEC. P. P. G. G.	IV	VI
14.022.490-4	087.737-9	RITA MARCIA DE MOURA DUARTE MARINHO	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.018.719-7	087.669-1	MARIA SOCORRO CARVALHO LEITE	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.018.747-2	087.670-4	SILVANA PINTO COSTA CAETANO	TEC. P. P. G. G.	V	VII
14.018.637-9	087.632-1	MARIA FELIX BERNARDINO	TEC. P. P. G. G.	VI	VII
14.022.762-8	087.686-1	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	TEC. P. P. G. G.	IV	VI
14.022.226-0	087.627-5	MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA	TEC. P. P. G. G.	V	VII

RESENHA Nº 476/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.956/2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do GRUPO OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.018.165-2	128.112-7	GERALDO GOMES VARELA	REPÓRTER	V	VII
14.017.718-3	127.986-6	ANTONIO MORAIS DA SILVA	PUBLICITÁRIO	VI	VII
14.017.797-3	127.973-4	CARLOS VIEIRA DA SILVA	REDATOR	VI	VII
14.017.942-9	127.987-4	EMMANUEL NAZARENO DE NORONHA	REPÓRTER	V	VII
14.017.573-3	128.013-9	LUIZ ANTONIA DE LIMA SANTANA PEREIRA	DIAGRAMADOR	VI	VII
14.020.456-3	128.264-6	GUILHERME CABRAL DE VASCONCELOS	REPÓRTER	IV	VI
14.021.595-6	063.080-2	WERNECK DOS SANTOS MORENO	REPÓRTER FOTOGRAFICO	IV	VII
14.021.852-1	079.667-1	TERESA CRISTINA DE LIMA	REPÓRTER	V	VII
14.018.123-7	128.319-7	SATVA NELIA COSTA	REPÓRTER	IV	V
14.018.190-3	074.004-7	PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	REPÓRTER	VI	VII
14.017.805-8	083.338-0	JOSE NAPOLEAO ANGELO DA SILVA	REDATOR	V	VII
14.017.909-7	088.371-9	CLEANE MARIA DA COSTA LIMA	REDATOR	V	VII
14.018.187-3	127.981-5	ORTILO ANTONIO DA SILVA	REPÓRTER FOTOGRAFICO	V	VII
14.019.153-4	068.190-3	CARLOS ALBERTO VIEIRA CAVALCANTE	REPÓRTER	VI	VII
14.018.825-8	128.153-4	MARCONI ANTONIO DE ARAUJO	PUBLICITÁRIO	VI	VII
14.020.024-0	075.965-1	JOSE CARDOSO DA CRUZ FILHO	REPÓRTER	V	VII
14.023.093-9	128.397-9	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	ILUSTRADOR	IV	VI
14.019.090-2	127.964-5	ROBERTO DOS SANTOS	PUBLICITÁRIO	I	VII

RESENHA Nº 477/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
14.019.998-5	151.082-7	VILMA LUCIA RENOVIATO ASSIS	ADMINISTRADOR	V	VI
14.019.660-4	096.787-4	ALZIEIRA DE ARAUJO LEITE	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.018.883-5	091.391-0	REJANE VITORIA NEVES	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	V	VI
14.016.603-3	076.202-4	MARIA DO SOCORRO MAIA LIMA GUEDES	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.011.773-3	110.797-6	LUCIA DE FÁTIMA ALVES DE PAULA ESTRELA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.016.568-1	077.545-2	DIACI PEREIRA DE SOUSA	ECONOMISTA	VI	VII
14.020.046-1	082.869-6	OZELITA TOME	ECONOMISTA	VI	VII
14.015.280-6	077.930-0	SINEIDE BANDEIRA TRIGUEIRO	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.016.624-6	073.667-8	HERBERT TEIXEIRA MAIA	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.017.685-3	134.879-5	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	ADMINISTRADOR	IV	VI
14.017.727-2	074.283-0	ADELTON RODRIGUES DOS SANTOS	ECONOMISTA	VI	VII
14.017.579-2	072.153-1	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	ECONOMISTA	VI	VII
14.016.403-1	085.613-4	VILMA LUCIA BARROS CORDEIRO	SOCIÓLOGO	V	VII
14.019.243-3	086.864-7	ZELIA MARIA DE ANDRADE AMORIM	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.017.859-7	072.152-2	MARIA DAS GRAÇAS MOTA	ECONOMISTA	VI	VII
14.018.050-0	093.742-8	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA	ECONOMISTA	V	VI
14.017.630-6	085.982-6	JOSEFA FERREIRA LEITE	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.016.343-3	108.378-3	SEVERINO GOMES DOS PASSOS	ECONOMISTA	V	VII
14.012.829-8	099.730-7	MARIA DO SOCORRO SOUSA DANTAS PIMENTEL	ECONOMISTA	V	VII
14.012.210-9	109.764-4	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE FIGUEIREDO	ECONOMISTA	V	VI
14.019.412-6	093.339-2	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA LOPES	ECONOMISTA	V	VII

RESENHA Nº 493/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.01.1546-3	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	062.165-0	862/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.815-8	DENIZE CARVALHO VIANA	083.351-7	193/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.019.150-0	CELZO JOSÉ CISNEIROS WANDERLEY	094.456-4	871/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.018.985-8	JOBSON ROBERTO MARINHO FARIAS	161.887-3	870/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.022.069-1	JOSÉ JORGE MAIA	143.668-6	861/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 494/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº. 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
14.014.807-8	MARIA MAVI DE ALEXANDRIA	143.796-8	848/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 496/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.007.456-2	127.693-0	ALBERTO DE SOUSA VIDERES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.017.804-0	088.282-8	MARIA DE FÁTIMA DIAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.018.608-5	073.663-5	JADIELSON PATRÍCIO DANTAS	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.019.261-1	111.362-3	GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.019.420-7	092.536-5	FÁTIMA DE ANDRADE RAMALHO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.019.481-9	077.606-8	JACKSON LIRA BARROS RIBEIRO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	VI	VII
14.023.228-1	127.399-0	PAULO CAVALCANTI DE ARRUDA PRIMO	ADMINISTRADOR	V	VI
14.023.422-5	111.354-2	JOSÉ FIDELIS FILHO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.052.652-8	098.794-8	MARIA DO SOCORRO GABINO BARBOSA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.053.081-9	105.505-4	NEUMAN JERONIMO LEITE	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI

RESENHA Nº 497/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei n.º 8.698/2008, DEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE		PARECERES CGE
			ATUAL	NOVA	
14.023.681-3	161.210-7	GLAUCIO ROBSON ALVES RIBEIRO	C	F	055/2014/ASSEJUR/CGE

RESENHA Nº 498/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.436/2007, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SEI abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.018.921-9	077.350-6	LEONARDO MALHEIROS SERPA	ANALISTA DE SISTEMA	V	VII
14.018.909-2	077.077-9	WALDEMIR DA SILVA HOLANDA	ANALISTA DE PRODUÇÃO	VI	VII
14.018.920-3	086.362-9	ZENILDE ALVES DE ARAÚJO CABRAL	ANALISTA PROGRAMADOR	V	VII
14.018.924-6	073.344-0	ROBERVAL BARBOSA DE LIRA	ANALISTA DE PRODUÇÃO	VI	VII
14.018.927-1	073.343-1	MAURICIO MELO DA COSTA	ANALISTA DE PRODUÇÃO	VI	VII
14.018.923-8	089.427-3	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOS SANTOS RANGEL	ANALISTA PROGRAMADOR	V	VII
14.018.916-5	073.372-5	FRANCISCO DE ASSIS NUNES MACHADO	OPERADOR DE SISTEMA	V	VII
14.018.932-7	109.398-3	MARCIA BATISTA LINS	ASSISTENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	IV	VI
14.018.919-0	073.312-1	ADAURY GUEDES DA SILVA	CONTROLADOR	VI	VII
14.018.906-8	073.380-6	JOSÉ MARCOS LEAL DE ALMEIDA	OPERADOR DE SISTEMA	VI	VII
14.017.665-9	073.371-7	JOSÉ CARLOS DE LUCENA	DIGITADOR	VI	VII
14.018.928-9	077.076-1	MARIA DE FÁTIMA LEITE MELO	DIGITADOR	V	VII

RESENHA Nº 507/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.022.809-8	RENATA GOMES DE MACEDO	176.942-1	879/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 512/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, despachou os Processos de AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
14.022.960-4	ADRIANO DE ARRUDA SILVA	180.587-8	DEFERIDO
14.023.111-1	RAUL WILSON PEQUENO TEJO	171.582-8	DEFERIDO
14.023.186-2	ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO	176.395-4	DEFERIDO
14.022.990-6	FELIPE PALITOT FERNANDES	168.624-1	DEFERIDO
14.023.049-1	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181.397-8	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2014

Encaminhamos para o arquivo, o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos concluso, abaixo relacionado, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, o Servidor constante, encontra-se em situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
14.002.716-5	162633-7	RAFAEL CABRAL ROCHA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2014

Encaminhamos para o arquivo, os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inclusa.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (nº)	NOME
060500484-60	DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA
690881524-20	MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
131866124-20	LEOVIGILDO RAIMUNDO FRANCO FILHO
039729004-73	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO
089335454-68	VANDA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS
345402294-00	GERALDA VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
058035844-52	EMANUELA DEBORAH NÓBREGA FERREIRA DA SILVA
044490964-87	EVERALDO GOMES DE AZEVEDO
202828184-72	ODAIR BEZERRA DE ARRUDA
203326374-68	JOÃO LUCIO CARDOSO
181119714-00	LUZINETE RODRIGUES BARRETO AQUINO
161584154-72	ORMEVILLE DO NASCIMENTO NETO
148604224-49	JOÃO FERNANDES COUTINHO SOBRINHO
151138414-04	JOACIL FREIRE DA SILVA
144053264-87	CONSORCIA LUNGUINHO BEZERRA
526303034-15	LIVANIA MARCIA ALVES DE FRANÇA
569780574-87	IRISMAR LIMA VASCONCELOS
518786824-15	LUCIA DE FATIMA BORGES DE SOUZA
491899804-68	GILMAR VIEIRA FERREIRA
485059514-68	JOSÉ DA SILVA SANTANA
466957614-34	CLÁUDIA FLÁVIA GOUVEIA RODRIGUES
929731324-87	JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR
804676444-20	HELLOSMAN DE OLIVEIRA SILVA
059661164-15	JOÃO DE DEUS ANGELO
133013144-49	RENÉ AMARO FORMIGA
308719054-34	TAYOMAN DE MOURA LIRA
395338674-34	ESPEDITO SIMPLICIO
387829284-87	HUMBERTO JOSE DE MOURA SANTOS
379658244-34	ESMERALDA PEDROSA DE MIRANDA
414589584-34	LIANE CRUZ E SILVA DA COSTA
424290214-04	WELLINGTON BURITY MEIRA
395819424-91	NAIDE ALVES DA SILVA
408900404-78	LUCINEIDE SAMPAIO DE ARAUJO
205437514-49	JOSE HUMBERTO DA COSTA ARAUJO
219931574-68	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
225313274-87	JOSILVA DE ARAUJO RODRIGUES
226192324-49	TERESA CRISTINA GUEDES PEREIRA LEAL
237605404-49	TARCISIO MORAIS LEITE
251367204-68	SEVERINO RICARDO DA COSTA
325123254-15	LIVIA CHRISTIANI NUNES DE MIRANDA
142054404-72	EDIVALDO DO NASCIMENTO LIMA
058730024-87	JOSÉ ALÍPIO DE SOUZA
063274194-53	JUDAS TADEU FERREIRA
067049354-60	JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO
776037883-15	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS
424770344-72	MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO
053640154-32	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO
325173434-20	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARBOSA
288210254-20	MARCIA DUTRA DE SOUZA
424062934-91	MARIA JOSÉ CHAVES
345075074-72	MARIA ANITA DA SILVA
154281174-00	MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA
486671104-34	MARCOS AUGUSTO MACEDO DE ARAUJO
142167874-87	MARIA DAS NEVES FERREIRA LOPES
137020504-00	DAMIANA DE LOURDES DE OLIVEIRA
133072744-49	JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA
132888224-15	VERA LUCIA MAIA
131470304-82	RAINALDO SALES DE MELO
109341704-87	ESMERALDO ALVES LACERDA
713547434-15	ADRIANA CASIMIRO BATISTA SOUSA
790126394-68	IVONETE VENCESLAU SOARES BRANDÃO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


Sósthenes Marques Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº680/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA,

Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos postados na rede social Facebook no dia 27 de agosto de 2014.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 682/GS/SEAP/14

Em 02 de setembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos postados na rede social Facebook entre os dias 29 e 30 de agosto de 2014.

Publique-se
Cumpra-se

PORTARIA Nº 693/2014/GS.

Em 02 de setembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** designar a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Agente Auxiliar Administrativo, mat. 80.121-6, lotada nesta Secretaria, ora em exercício na Cadeia Pública de **Boqueirão**, passe a prestar serviço junto à **Gerência de Administração e da Tecnologia da Informação – GEATI**, desta Pasta, até ulterior deliberação.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 074/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, a Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1 e o Sargento/PM **CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 181/2014, oriundo da Cadeia Pública de Itabaiana-PB.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 075/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, a Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1 e o Sargento/PM **CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 2333/2014/VEP/tarp, oriundo da Vara de Execuções Penais da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 076/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Sargento/PM **CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, e a Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201400004857.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 077/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, e Sargento/PM **CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício 035/2014, oriundo da Força Tática Penitenciária.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 078/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, o Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, e Sargento/PM **CLÁUDIO DA CRUZ SANTOS**, mat. 519.779-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício 0749/14-GD, oriundo da Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão.

Publique-se.
Cumpra-se.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESPE

NOTIFICAÇÃO Nº 033/GESPE/SEAP/14

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS**, mat. 173.854-2, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e/ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 01 de setembro de 2014, conforme o memorando nº 004/2014, oriundo da referida Comissão.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 721

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 0001147-4/2014, do presente feito tendo em vista a ausência de indícios de autoria delitiva. (SUPLETIVO – CEJA – PROF. ANTÔNIO SEVERINO DE SOUSA, nesta capital).

Portaria nº 730

João Pessoa, 29 de agosto de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020654-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JARDIENE LEANDRO FERREIRA**, Professor, matrícula nº 180.101-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Monte Carmelo, para a EEEFM Professor Itan Pereira, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211300900

Portaria n. 0731/2014

João Pessoa, 29 de agosto de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Iara de Oliveira Barros Araújo**, CPF nº 450.573.894-91, Matrícula n. 171.821-5 como gestora do Contrato de n. 0124/2014, firmado com a Empresa **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP**, no processo administrativo n. 0018602-8/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 0732/2014

João Pessoa, 29 de agosto de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 364.823.154-53, portadora da matrícula n.º. 131.281-1, como gestora do Contrato de nº 0137/2014, firmado com a empresa **GÊNESIS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - ME**, no processo administrativo nº 0024802-7/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 0733/2014

João Pessoa, 29 de agosto de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Marcelo Galdino Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 929.856.704-97, portador da matrícula n.º. 176.903-1, como gestor do Contrato de nº 0138/2014, firmado com a empresa **WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP**, no processo administrativo nº 0025951-4/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 735

João Pessoa, 01 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024318-0/2014-SEE,

RESOLVE substituir **MARIA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 176.044-1, pelo servidor **JEFFERSON DIEGO BORGES SILVA**, matrícula nº 605.270-3, integrante do Setor Financeiro, na função de Reserva de Empenho, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Campina Grande.

Portaria nº 736

João Pessoa, 01 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº 0022519-1/2014-SEE,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão com o objetivo de Elaborar o Calendário Escolar e as Normas e Orientações a serem adotadas no ano letivo 2015.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Aline Francisca de Alencar Montenegro Leal	164.722-9	GEAGE/SEE
Camila da Silva Franco	180.603-3	GEAGE/SEE
Gustavo Furtado Maciel	175.308-8	GEAGE/SEE
Edvirges Soares	147.624-6	GEEIEF/SEE
Maria de Fátima Vilar	69.368-5	GEEJA/SEE
Ana Célia Lisboa da Costa	131.281-2	CEE/SEE
Inaldete Soares do Nascimento	174.048-2	GEEMEP/SEE
Vânia de Fátima Lima Carneiro Lemos Moreira	89.639-0	GPROFESC
Giselda Freire Diniz	153.735-1	GEREH/SEE
Tânia Maria Oliveira de Sousa	129.500-4	GOIESC/SEE
Aucilene Alves de Moraes	179.643-7	ASSES PEGAG
Magna de Oliveira Borges	96.181-7	SINTEP
Ana Paula Soares Loureiro Rodrigues	1090-1	FUNAD
Saete Antas Ferraz Barros	602.431-9	GEAESI/SEE
Rafael Maia Muniz da Cunha	175.819-5	ASJUR/SEE
Danila Menezes de Souza	660.091-3	NUMOP/SEE
João Ferreira Neto	66.271-2	APLP

Portaria nº 737

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processos nº. 0037839-3/2013-SEE,

RESOLVE aplicar **Pena de Advertência** as servidoras, **LUZENIR APARECIDA GAIAO**, Vice Diretor, matrícula nº **180.244-5** e **ANDREZA DE LIMA FARIAS**, Secretário Escolar, matrícula nº **180.238-1**, lotada nesta Secretaria com base no **Artigo 118**, da **Lei Complementar n. 58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, conforme constatado pelo processo acima descrito.

Portaria nº 0738/2014

João Pessoa, 03 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora **Iara Andrade de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 325.113.614-34, portadora da matrícula n.º. 131.768-7, como gestora do Contrato de nº 0140/2014, firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**, no processo administrativo nº **0007899-6/2014**, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/08/2014	0013329-0/2011	190/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CONCITA BARROS, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA NOEMIA RIBEIRO, S/N - BAIRRO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.
21/08/2014	0003517-7/2014	197/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO COLÉGIO SANTO ANTONIO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTONIO UCHOA, 44 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO SANTO ANTONIO - CNPJ 08.584.237/0001-79.
21/08/2014	0024042-3/2014	198/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LETÍCIA MARINHO AMARAL, EM PORTUGAL, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS.
21/08/2014	0034911-0/2013	199/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PEDRO ISRAEL DE SOUZA, NA ESPANHA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/08/2014	0021938-5/2014	200/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SIDI MANÉ, EM GUINÉ-BISSAU, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/08/2014	0010172-2/2014	201/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO JOÃO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES - ME - CNPJ 40.975.888/0001-70.

21/08/2014	0010172-2/2014	202/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO JOÃO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES - ME - CNPJ 40.975.888/0001-70.
21/08/2014	0010172-2/2014	203/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO INSTITUTO JOÃO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES - ME - CNPJ 40.975.888/0001-70.
21/08/2014	0010172-2/2014	204/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO JOÃO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES - ME - CNPJ 40.975.888/0001-70.


 Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0465/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **LUCINDO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº. **1.02707-9** do(a) Coordenadoria de Bibliotecas, Campus I, para o(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, Campus VI, de acordo com o processo nº 01.980/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0491/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.787/2014	1.02974-0	Adeilton Felix da Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0492/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho - PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
06.924/2014	1.00815-3	Aroldo Cardoso Araujo Filho	B-III-06/T40	B-III-07/T40	Agosto
06.924/2014	1.00846-3	Carlos Antonio Nascimento	B-II-06/T40	B-II-07/T40	Agosto
06.924/2014	1.00807-2	Eduardo Almeida Aguiar	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00848-0	Edvaldo Gonçalves de Oliveira	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00812-9	Fernando Borges de Sousa	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00835-8	Francisco Cleto de Carvalho Modesto	B-I-07/T40	B-I-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00837-4	Francisco de Assis Paiva	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00824-2	Francisco de Assis Ramos	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	2.00810-6	Francisco Lizieix Sampaio	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00822-6	Jose Ailton de Freitas Rodrigues	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00844-7	Jose Cabral de Sousa	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00843-9	Jose Edson Pontes	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00818-8	José Itamar Sales da Silva	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00849-8	Jose Laerte da Silva Moraes	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00851-0	Josinaldo Andre Palhanos	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00832-3	Luis Carlos Silva	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00834-0	Manoel Lito da Silva	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00828-5	Marcos Aurelio Franca Souto Maior	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00831-5	Neivaldo Batista Gomes	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00806-4	Romero Barros Meira	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00841-2	Severino do Ramos Araujo	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Agosto
06.924/2014	1.00840-4	Vanderley de Oliveira Lima	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
 Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/0336/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.453/2014	1.20456-4	Silvio Romero do Nascimento	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0337/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.347/2014	4.21165-1	José Pereira Filho	Revisão de processo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0338/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	05.815/2014	1.01941-4	Alexandre Cordeiro Soares	Gratificação de Especialização
CCBSA	06.399/2014	3.00717-1	Maria de Fatima de Sousa	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado
da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0033/2014

João Pessoa, 01 de Setembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 181.384.974-91, Matrícula n.º 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato n.º **0040/2014**, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0034/2014

João Pessoa, 01 de Setembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 181.384.974-91, Matrícula n.º 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato n.º **0041/2014**, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de Tendas em lonas, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Carlos Tiberio L. S. Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 0027/FDE/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa

nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenientes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1887/2014	024/2008	P. M. DE JUNCO DO SERIDÓ	OSVALDO BALDUÍNO GUEDES FILHO	R\$ 223.991,24	0018/2014	R\$ 17.844,74
2348/2014	119/2010	P. M. DE CARAÚBAS	SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA	R\$ 57.007,61	025/2014	R\$ 181,78
2118/2014	062/2010	P. M. DE LAGOA	MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 73.541,32	019/2014	R\$ 55.054,31
2116/2014	063/2010	P. M. DE LAGOA	MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 147.456,82	020/2014	R\$ 131.747,21
2117/2014	136/2010	P. M. DE LAGOA	MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 34.450,65	021/2014	R\$ 6.890,13

João Pessoa, 29 de agosto de 2014.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0210/2014 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0122/2013 – CD - DGP/5, de 03 de maio de 2013, publicada no Bol PM nº 82 de 03 de maio de 2013, e na Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 60, de 31 de março de 2014, no que ante o exposto, **RESOLVE**:

1. EXCLUIR a “Bem da Disciplina” das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CB QPC Matr. 521.083-6 LÚCIO EDÍSIO DE NEGREIROS LIMA** - brasileiro nato, natural de Campina Grande/PB, filho de Petronildo Antônio de Almeida Lima e de Maria Lucia de Negreiros Lima, inscrito sob o CPF nº 009.988.204-31, nascido em 12/06/1976, incluído na Polícia Militar em 29.03.1999, declarou ser domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº521 A, bairro Rocha Cavalcante, cidade de Campina Grande/PB - com base nos artigos 85, inciso VI, art. 112, inciso III e art. 48, § 2º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea “a”, e art. 2º, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78, c/c o art. 31, §2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; considerando todo arcabouço de provas produzidas pela Comissão do Conselho de Disciplina, que evidenciou a prática, por parte do indigitado, de condutas mercedoras de alto grau de reprovação social, por ter sido preso em flagrante por manter em depósito, sem autorização, um rifle, marca Rossi, calibre 38, nº B007071; uma espingarda calibre 12 de fabricação caseira; um revólver calibre 38, nº E165978, com seis munições; uma pistola de plástico; três invólucros de plástico com substância semelhante a maconha; um invólucro com substância semelhante à crack; um outro invólucro maior com substância semelhante à cocaína; uma bacia plástica com água (de cor avermelhada) e pedaços de sabão; cinco coletes balísticos; uma espingarda calibre 12 de repetição, de fabricação caseira, sem marca ou numeração aparentes; um rifle de marca winchester, calibre 44; uma carabina Taurus, calibre 40, com carregador, com numeração raspada; seis latas contendo grampos entortados; uma placa PGI – 9740 – PE; duas lanternas; dois capacetes; dois rádios comunicadores com carregador; um spray de pimenta; seis documentos (CRLVs), de veículos, sendo um kasinski/Comet 250R, ano 2009, placa EHD8908; outro de um VW/GOL ROLLING STONES, ano 1995, placas KFM 8605; outro de um REB/FERCIL FA 800, ano 2012, cor preta, placas OFB9626-PB; outro de um FORD EXPLORER, ano 1994, placas MOA7000-PB; outro de um FORD/ECOSPORT, ano 2004, cor preta, placas MOQ7799 e outro de uma Moto Falcon, cor prata, placa aparente KIC2863; cinco veículos, sendo um FORD ECOSPORT, placas MOQ7779-PB, cor preta, outro um FORD EXPLORER, placas MOA-7000-PB, cor vermelha, uma Moto XLR, cor preta, sem placa e uma outra Moto GTX 250, cor vermelha, sem placas, todos em nome de terceiros; uma Moto Honda NX 400, cor prata, placa KIC2863-PE; um cordão dourado; uma pulseira dourada; um relógio e uma carteira com documentos pessoais em nome de Lúcio Edísio de Negreiros; 29 (vinte e nove) munições de calibre 380; 08 (oito) de calibre 38; 47 (quarenta e sete) munições de calibre 12; 01 (uma) munição de calibre 30; 07 (sete) munições de calibre 16; 28 (vinte e oito) munições deflagradas de calibre 38; 07 (sete) munições deflagradas de calibre 380 e 01 (uma) munição deflagrada de calibre 9MM; 08 (oito) baguetes de explosivos (bananas de dinamites) e cordões detonadores; 04 (quatro) alavancas, sendo um pé de cabra; sendo, em razão disso, condenado à pena de 09 (nove) anos, 03 (três) meses de reclusão, além do pagamento de 90 (noventa) dias multa, com o cumprimento inicialmente em regime fechado, como incurso nas penas dos artigos 16, caput e parágrafo único, IV c/c art. 20, ambos da Lei n. 10.826/03 e art.180 do Código Penal, todos ainda combinados com o art. 70, segunda parte, do Estatuto Punitivo, em sentença condenatória no processo n. 0009972-16.2013.815.0011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito, Brâncio Barreto Suassuna, da 3ª Vara Criminal. Além da conduta acima mencionada, também se constata a existência em seu desfavor de denúncia por ter sido abordado no dia 19 de maio de 2012 pela polícia

militar, conduzindo um veículo Honda/Civic LXS Flex, ano/modelo 2008, de cor dourada e placas KJN 4792/PB, na cidade de Campina Grande-PB, com RESTRIÇÃO DE FURTO, segundo consulta referente à placa do carro em comento, realizada junto ao COPOM daquela cidade, nos autos do Processo Criminal nº 2000004773-13.2013.815.0011, em curso na 1ª Vara Criminal de Campina Grande, PB, como incurso do art. 180, § 1º (receptação) do Código Penal. Portanto, o comportamento demonstrado pelo **CB QPC Matr. 521.083-6 LÚCIO EDISIO DE NEGREIROS LIMA** é totalmente incompatível com o exercício da sua função policial militar, afetando diretamente o sentimento do dever, do pundonor policial militar e o decoro daqueles que fazem a Polícia Militar do Estado da Paraíba. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da 1ª Vara Criminal de Campina Grande/PB, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 10ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 0211/2014 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0178/2013- CD - DGP/5, de 18 de junho de 2013, publicada no Bol PM nº 113 de 18 de junho de 2013, e na Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 64, de 04 de abril de 2014, no que ante o exposto, **RESOLVE**:

1. **EXCLUIR** a “Bem da Disciplina” das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CB QPC Matr. 518.295-6 JOSÉ JORLÂNIO NUNES DE LIMA**- brasileiro nato, natural de Patos/PB, filho de Florival Alves de Lima e de Julia Nunes de Lima, inscrito sob o CPF nº 737.911.804-87, nascido em 19/03/1970, incluído na Polícia Militar em 19/11/1990, declarou ser domiciliado na Rua Estelina de Oliveira, nº 19, bairro Jua Duce, cidade de Patos/PB - com base nos artigos 85, inciso VI, art. 112, inciso III e art. 48, § 3º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea “a”, e art. 1º, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78; c/c o art. 8º, caput, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; considerando que restou sobejamente provada e comprovada, através de todas as provas carreadas aos autos do Conselho de Disciplina ao qual foi submetido, que o Militar Estadual acusado não congrega capacidade para permanecer integrado às fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, uma vez que suas condutas feriram o pundonor policial-militar, o decoro da classe e o sentimento de dever; face as condutas evidenciadas nos seguintes registros judiciais: condenação pelo Júri popular à pena de 10 (dez) anos de reclusão, como incurso no art. 121, § 2º, II e IV e art. 14, II do Código Penal Brasileiro, pelo crime de tentativa de homicídio duplamente qualificado, contra a vítima Edmilson dos Santos Nunes, ocorrido em 01/09/2011, próximo ao Mercado Central, na cidade de Patos-PB, quando o réu, utilizando-se de uma arma de fogo, desferiu 03 (três) disparos contra a vítima, tendo 01 (um) atingido a sua cabeça, porém a mesma resistiu aos ferimentos de modo que a posteriori realizou o reconhecimento do seu alçoz após receber alta do hospital. Consta na sentença condenatória que o crime praticado pelo Militar Estadual teve como motivação a homofobia e com circunstâncias que demonstram “intolerância comportamental e aversão ao outro”. Em razão da condenação, e ainda presente os motivos da prisão preventiva, o Magistrado Ramonilson Alves Gomes, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Patos, indeferiu ao Militar Estadual, o direito de recorrer em liberdade, mantendo o mesmo recolhido ao 3º BPM, referente à Ação Penal de competência do Tribunal do Júri, nos autos do proc. n. 025.2012.002.525-6; denunciado nos autos do processo n. 025.2010.004.873-2, sendo incurso no art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro e art. 1º, I da Lei nº 8.072/90, pela prática, em tese, do crime de homicídio contra a vítima Silvanildo de Moraes Araújo, vulgo Dida, no dia 04/10/2010, próximo ao moinho patoense, por volta das 00h20min; Processo nº 025.2010.004.031-7, referente à Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri, em razão de ter sido incurso no art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro e art. 1º da Lei nº 8.072/90, pela prática, em tese, do crime de homicídio contra a vítima Deleon Silva Cirilo, no dia 15/08/2010, na cidade de Patos/PB; denunciado nos autos do Proc. n. 025.2011.005.338-3 sendo incurso no art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal Brasileiro e art. 1º da Lei nº 8.072/90, pela prática, em tese, do crime de homicídio contra a vítima Maria do Carmo Sousa dos Santos, vulgo Carmecita, no dia 21/07/2011, na cidade de Patos/PB; denunciado nos autos do proc. n. 025.2011.007.014-8, sendo incurso no art. 121, § 2º, II, III e IV do Código Penal Brasileiro, pela prática, em tese, do crime de homicídio contra a vítima José de Arimatéia da Silva, vulgo Carol, no dia 16/10/2011, na cidade de Patos/PB; denunciado nos autos do proc. n. 025.2012.002.608-0 sendo incurso no art. 121, § 2º, II, III e IV do Código Penal Brasileiro, pela prática, em tese, do crime de homicídio contra a vítima José Adailson Marques Nóbrega, vulgo Big-big, no dia 08/12/2011, na cidade de Patos/PB; denunciado como incurso no art. 16 da Lei nº 10.826/03, em virtude de no dia 08 de fevereiro de 2012, por volta das 13h30min, no município

de Patos, em cumprimento a um Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juízo da Vara da Comarca de Patos, ter sido preso e autuado em flagrante em sua residência, por ser possuidor de acessórios e munições de arma de fogo de uso restrito, sem a devida autorização, dentre eles 01(um) carregador com 04(quatro) munições de cal. 9 mm, os quais foram encontrados no quarto do nominado, escondidos na gaveta de uma cômoda, conforme os autos Proc. n. 025.2012.001.377-3, bem como o Processo nº 0005213.02.2012.815.0251, o qual responde o CB QPC Matr. 518.295-6 José Jorlânio Nunes de Lima, recolhido atualmente no xadrez do 3º BPM, por decisão judicial datada de 12/04/2012, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos - PB, em cumprimento à decretação de Prisão Preventiva, por atos de Improbidade Administrativa, em trâmite na 4ª Vara da Comarca de Patos - PB, tendo esse Juízo expedido decisão datada de 25/03/2013, deferindo a medida cautelar requerida pelo Ministério Público Estadual, determinando o imediato afastamento cautelar das funções públicas do miliciano em tela, bem como outras providências. Destarte, o caso sob análise é de extrema gravidade, haja vista tratar-se de conduta desregrada e totalmente incompatível com a administração militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos/PB, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 12ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CLAVIES - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00980/2014/CAD

7 de Julho de 2014

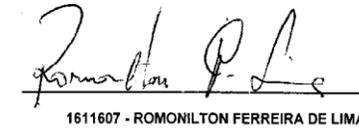
O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/07/2014.


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00980/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.329-6	RONALDO FERREIRA COSTA	R. PROF. FRANCISCO PINTO, Nº 00714 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01293/2014/CAD

19 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

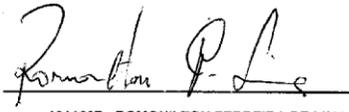
considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 01293/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.084.579-3	JOAO VICENTE DOS SANTOS	R. CEARA, Nº 00000 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01361/2014/CAD

26 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

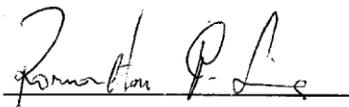
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 01361/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.119-8	VERONICA PATRICIA CASTRO DE ANDRADE 02625661410	R. NAPOLEAO ARAUJO PINTO, Nº 02 - CONJUNTO PADRE LEONARDO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.261-7	YGGO WANDERLEY SILVA DA COSTA 07656241418	R. JOSE AMANCIO RAMALHO, Nº 221 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.051-0	FLAVIO GONCALVES DO NASCIMENTO	R. AIRTON SENA, Nº 184 - CENTRO	CASSERENGUE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01174/2014/CAD

1 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229212014-3;

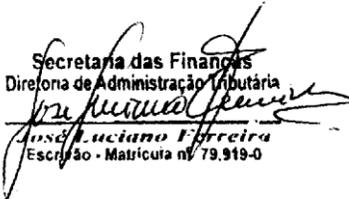
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2014.



Secretaria das Finanças
Diretoria de Administração Tributária
José Luciano Ferreira
Escritório - Matrícula nº 79.919-0

Anexo da Portaria Nº 01174/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.054-5	DIGIART COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R. OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 47 - CENTRO	AREIA / PB	NORMAL
16.208.402-1	MARQUIELA MARQUENHA DA SILVA SANTOS 05975477425	R. MARIA JOAQUINA DIAS, Nº 32 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.974-8	ELBA CARLA ARAUJO DA CUNHA LIMA-ME	R. AURELIO DE FIGUEIREDO, Nº 1177 - CENTRO	AREIA / PB	NORMAL
16.187.391-0	JOANA MARIA DE MENEZES SILVAR 09690259474	R. JOSE ESTEVAM DAVILA LINS, Nº 802 - PEDRO PERAZZO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.114-8	MARCIA MARIA SOARES THOMAZ 05047107450	R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01250/2014/CAD

15 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1288992014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2014.



1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01250/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.195.259-3	SINALLIDER INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	ROD PB 073 KM 11, Nº S/N - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01243/2014/CAD

14 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1285252014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

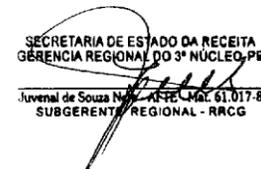
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2014



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - ATFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RACG

Anexo da Portaria Nº 01243/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.196.819-8	DIEGO CESAR DINIZ	R ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, Nº 624 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.334-0	DJR CONSTRUCAO LTDA ME	R ALMANY JOSE TAVARES DE MELO, Nº 202 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.362-6	ELAINE FARIAS DOS SANTOS	TV TIRADENTES, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.183.383-7	EMILIA FELIX DA SILVA 05784054406	PC JOANA D'ARC FERREIRA DE ARRUDA, Nº 640 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.331-0	HISPANICO BRASILEIRA CONSTRUcoes LTDA	R ESPIRITO SANTO, Nº 157 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.580-0	GUSTAVO COSTA FELICIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 126 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.168.981-7	JEILTON S. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	R SANDRO MARQUES DE ARAUJO, Nº 79 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.025-3	JOSE CARLOS DA SILVA MOURA	R CAMPOS SALES, Nº 95 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.723-0	LASENCIAS NATURALES LTDA - ME	TV TIRADENTES, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.679-2	MAXPEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1330 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.163.741-8	NEW CELL LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1190 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.162.553-3	OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA	IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.979-4	RA SERVICOS DE AUTO LTDA-ME	R MONTEIRO LOBATO, Nº 285 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.457-7	ROSINALDO M. TORRES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO ME	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 46 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.654-8	SEVERINO DA SILVA MOURA	R VIGOLVINO WANDERLEY, Nº 291 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.824-8	THERMOCAMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 101 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.195.283-6	VANDRESA DA SILVA SOUSA	ROD ROD BR 230, Nº 9001 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01244/2014/CAD

14 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1285292140; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01244/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.023.097-7	ANTONIO JOAQUIM DE SALES	R DOM PEDRO II, Nº S/N - CENTRO	POCINHOS/PB	NORMAL
16.106.141-9	CAMPINA COUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R VIA PERIMETRAL, Nº s/n - CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.859-2	CAMPINA COUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R VIGARIO CALIXTO, Nº - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.095.096-1	CARMENLEDA ARAUJO DE MEDEIROS	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00795 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.815-0	DALVA FALCONI DE CARVALHO ME	R CONSELHEIRO EUFRASINO BARBOSA PONTES, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.815-0	DALVA FALCONI DE CARVALHO ME	R CONSELHEIRO EUFRASINO BARBOSA PONTES, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.154.329-4	ESPINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	ROD BR 412 KM 22, Nº S/N - ESPINHEIRO	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.145.069-5	FOR-ALL SHOWS E EVENTOS LTDA	SIT BARRO VERMELHO, Nº S/N - ZONA RURAL	PUXINANA/PB	NORMAL
16.149.203-7	F RAINER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.044.564-7	GILSON SEVERINO DO NASCIMENTO - ME	FAZ JATI, Nº s/n - ZONA RURAL	ITATUBA/PB	NORMAL
16.147.431-4	HELADIO ALVES DA SILVA - EPP	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 284 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.080.850-2	J P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 759 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.117.231-8	J CARLOS DE MELO	R PROJETADA III, Nº S/N - CENTRO	ITATUBA/PB	NORMAL
16.118.819-2	JOSELITO DE SOUSA MORAES	SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1332 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.041-1	KLEBIA DAS CHAGAS SOARES - ME	R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 276 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.086.081-4	LUIZ FORTALEZA ALEXANDRE EPP	R SAO JOAO, Nº 00028 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.046-2	L A TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02779 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.079.041-7	MARIA CELIA PEIXOTO DE ARAUJO ME	R MAJ JUVINO DO O, Nº 362 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.801-3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA ME	AV ELPIDIO DE ALMEIDA, Nº 925 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.258-4	MANUEL COSTA DE CARVALHO	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 00565 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.552-0	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BARBOSA	R MARCILIO DIAS, Nº 00194 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.081.316-6	PAULO DONATO DE MEDEIROS	R ANTONIO TELHA, Nº 44 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.110.475-4	REJANE PAIVA SILVA	R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 00984 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.095.563-7	PEDRO LIMEIRA PINHEIRO	R SANTO ANTONIO, Nº 564 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.166-2	TAVARES E SOUSA LAVAGENS E SERVICOS LTDA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 826 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.720-2	VIVIAN NASCIMENTO ALMEIDA	R ANTONIO BORGES DA COSTA, Nº 149 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01321/2014/CAD

22 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1323112014-4, 1314722014-1, 1278292014-6, 1323082014-2, 1323092014-7, 1323052014-9, 1323072014-8, 1323122014-9, 1322952014-9, 1322972014-8, 1322982014-2, 1323002014-6, 1323022014-5, 1323102014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2014.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01321/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.305-6	MARIA JOSE CANDEIA OLIVEIRA	R PEDRO FIRMINO, Nº 663 - BRASILIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.176-4	FRANCARLA SOARES DA SILVA 01099328462	R DEZOITO DO FORTE, Nº 155 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.006-5	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 162 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.266-9	NATALIA LIVIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRAL 05150092452	R IRINEU JOFFILY, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.905-0	HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459	R S JOSE, Nº sn - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.408-3	LIGIA KELLY ALVES DE MEDEIROS 57220700253	R BR 230, Nº 38 - NOE TRAJANO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.754-7	EVERTON ALVES RAMALHO 01676058443	R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 15 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.956-6	SILVANIA FERREIRA MARTINIANO 08227295479	R MANOEL MEIRA, Nº s/n - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.764-9	GIVALDO FERNANDES SILVA 08858904427	R MANOEL PEDRO, Nº 261 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.249-0	SEBASTIAO FLAVIO DE ARAUJO SOUTO	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.533-0	MARIA SUENIA PEREIRA DOS SANTOS 73927600415	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.318-0	LUCIENE PEREIRA 00008984492	R BRAZ MORAIS, Nº SN - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.047-0	ALMIR VALDEVAN DOS SANTOS FERNANDES 05942042403	R JUVENAL LEDO, Nº SN - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01324/2014/CAD

22 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1314572014-7, 1314552014-8, 1314602014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2014.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01324/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.208-1	ANA MARIA ARAUJO SOARES	R ESPINHARAS, Nº 124 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.918-3	ALEXANDRE MARQUES DAS NEVES	R CONEGO FLORENTINO BARBOSA, Nº 07 - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.807-6	MARIA DAS DORES ARAUJO DE OLIVEIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 195 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01348/2014/CAD

25 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2014.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01348/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.275-9	CONNECT SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 250 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 01342/2014/CAD

25 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2014.

Anexo da Portaria Nº 01342/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.609-3	RANIGLEIDSON BARBOSA ILARIO 10931950457	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 426 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretarias de Estado de Planejamento e
Gestão / Administração Penitenciária /
Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 74

João Pessoa, 2 de setembro de 2014

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário
em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,
e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em con-

junto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0011/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES (PB1 E PB2) EM JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00342	1.000.000,00
TOTAL											1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Eng. JOÃO ALVARO LINS FILHO
Diretor Superintendente

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMEP-PA - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

PORTARIA nº 090/2014

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEP-PA, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Designar MARIA CRISTINA CARVALHO GUEDES PEREIRA, Técnica de Nível Superior II, matrícula 170-8, LUCILENE ADELINO DE MOURA MAIA, Assistente B, matrícula 241-0 e ROSENILDA MARIA DE MOURA, Assistente de Operações I, matrícula 061-2, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela análise da defesa dos servidores arrolados no Processo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TC nº 17.648/2013, definindo os casos regulares e irregulares de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Designar ainda RICARDO LUIZ BARRETO DA FONSECA, Técnico de Nível Superior I, matrícula 642-4, como suplente, podendo substituir qualquer um dos membros da comissão.

3. A referida Comissão deverá informar à Diretoria, no prazo de 90 (noventa) dias, os servidores que não apresentaram a regularidade de seus contratos, para abertura do Processo Disciplinar, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

4. A presente Portaria entra em vigor a partir de seu recebimento.

MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 293

João Pessoa, 27 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Guarabira, os servidores: **RICK WAKEMAN TORRES DE MACEDO**, matrícula nº 999.609-5, (**Presidente**), **LUCILEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 902.900-1, (**Membro**), **JOSE NOBERTO DA SILVA**, matrícula nº. 929.050-8, (**Membro**) **VALDIR MIGUEL BATISTA**, matrícula nº. 696.845-7, (**Suplente**), e **MIRELA RIBEIRO BARRETO**, matrícula nº. 161.452-

5, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 294

João Pessoa, 27 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Guarabira, os servidores: **PAULO SERGIO ALVES**, matrícula nº 999.700-8, (**Pregoeiro**), **LUCILÉIA DOS SANTOS**, matrícula nº 902.900-1, (**Equipe de Apoio**), e **VALDIR MIGUEL BATISTA**, matrícula nº. 696.845-7, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

WALDIR MIGUEL BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 191/PGE

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 18 de setembro a 17 de outubro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ADLANY ALVES XAVIER, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 082/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA DE FATIMA BENVINDA GUEDES SOUTO	16.145.626-0	93300008.09.00001363 /2014-03	1312012014-6
MARIA DE FATIMA BENVINDA GUEDES SOUTO	16.145.626-0	93300008.09.00001358 /2014-09	1311982014-8

Patos, 25 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 083/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançadas em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria

Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
PEREIRA & ALENCAR LTDA	16.160.332-7	250000420140137
D C P REPRESENTAÇÕES LTDA	05.466.505/0001-60	250000420140136
MARA RUBIA CABRAL LEITÃO	16.149.174-0	250000420140135
RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	16.116.132-4	250000420140134
ODILON LUCIO DE SOUSA NETO	16.097.975-7	250000420140133
UERISLEIDE LEITE DE SOUZA	16.159.120-5	250000420140132
HERMES SOARES DE FREITAS	16.130.220-3	250000420140131
J. VEREDAS DISTRIBUIDORA LTDA	16.177.395-8	250000420140130
REFORMADORA E COMERCIO DE PNEUS		
SENA E MAZZILLI & CIA LTDA - ME	16.172.894-4	250000420140125
NAIARA ANANIAS DA SILVA ME	16.162.592-4	250000420140126
NAIARA ANANIAS DA SILVA ME	16.162.592-4	250000420140127
EUGENIO PACELLI NUNES PAULO ME	16.198.740-0	250000420140128
EUGENIO PACELLI NUNES PAULO ME	16.198.740-0	250000420140129

Patos, 26 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2'

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

EDITAL Nº 003/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba - CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que se encontra(m) nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) intimado(s) e na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Impugnação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo V, Título II, art. 67 a 69 do CPAT - PB, aprovado pela lei 10.094/2013. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito na Dívida Ativa, com consequente remessa para Procuradoria Geral do Estado realizar a cobrança executiva judicial conforme §1º do artigo 12 do CPAT - PB. Informamos ainda, que o débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
16.103.250-8	ELIÉZIA VAZ DE CARVALHO CUNEGUNDES	93300008.09.00001283/2014-58

Solânea/PB, 21 de agosto de 2014.

ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

EDITAL Nº 004/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba - CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que se encontra(m) nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) intimado(s) e na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Impugnação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo V, Título II, art. 67 a 69 do CPAT - PB, aprovado pela lei 10.094/2013. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito na Dívida Ativa, com consequente remessa para Procuradoria Geral do Estado realizar a cobrança executiva judicial conforme §1º do artigo 12 do CPAT - PB. Informamos ainda, que o débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
16.083.233-0	Madeira-Madeira Santo Antônio Ltda	93300008.09.00001371/2014-50

Solânea/PB, 26 de agosto de 2014.

ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 35/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em igual período **recorrerem da decisão de 1ª Instância**, que julgou procedente o auto de infração abaixo especificado, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento impli-

cará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Nova Era Mineração Ltda	16.195.565-7	93300008.09.00001324/2013-25	1106122013-3

Juazeirinho, 21 de agosto de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 36/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1120822014-4	METALURGICA RECANTO DO PINEL LTDA	16.170.574-0	93300008.09.00001151/2014-26

Coletoria Juazeirinho, 28 de agosto de 2014

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO - CEP 58010-450

EDITAL nº. 050/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º da PAT. Recebedoria Rendas de João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO Nº	PROCESSO
ADRIANA SANTOS SILVA	16.200.549-0	93300008.09.00001112/2014-29	010821920146
ADRIANA SANTOS SILVA	16.200.549-0	93300008.09.00001110/2014-30	010820320145
COMERCIAL SURPRESA LTDA	16.172.750-6	93300008.09.00000872/2014-19	008712820148
COMERCIAL SURPRESA LTDA	16.172.750-6	93300008.09.00000859/2014-60	008711920149
DISTRIBUIDORA DE PAÇS			
AUTOMOTIVAS LTDA	16.121.611-0	93300008.09.00001020/2014-49	010844220140
DISTRIBUIDORA DE PAÇS			
AUTOMOTIVAS LTDA	16.121.611-0	93300008.09.00001038/2014-40	010844720143
DIRCIO SILVA JUNIOR	16.168.805-5	93300008.09.00000712/2014-70	006826520141
FRANCISCO DE A. P. DA SILVA	16.119.831-7	93300008.09.00000607/2014-30	005086620147
PURAS DO BRASIL S/A	16.157.513-7	93300008.09.00000996/2014-02	009723320142
PURAS DO BRASIL S/A	16.157.513-7	93300008.09.00000995/2014-50	009723420147
PURAS DO BRASIL S/A	16.150.883-9	93300008.09.00000794/2014-52	007629920148
PURAS DO BRASIL S/A	16.150.883-9	93300008.09.00000795/2014-05	007631020140
MAISON VIP - COM VARJ DE			
COSMETICO E PERFUMARIA LTD	16.199.095-9	93300008.09.00001303/2014-90	012622120141
MONEY MAKER INFORMATICA LTDA	16.161.565-1	93300008.09.00000209/2014-14	002182520147
VAREJÃO NORDESTE COML LTDA	16.190.300-2	93300008.09.00000840/2014-13	008352820141
VAREJÃO NORDESTE COML LTDA	16.190.300-2	93300008.09.00000846/2014-90	008353020149

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO - CEP 58010-450

EDITAL nº. 051/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º da PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		COMPLEMENTAR Nº	
AUTOMOTIVAS LTDA	16.121.611-0	93300008.09.00001020/2014-49	010844220140

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP

Empresa Estadual de Pesquisa
Agropecuária da Paraíba S.A.

NOTIFICAÇÃO

EMEPA-PB - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

NOTIFICAÇÃO

A EMEPA através do Diretor Presidente, no uso das atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e o Processo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 17.648/13, RESOLVE:

NOTIFICAR os funcionários, abaixo relacionados, para, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazer opção por um dos vínculos, sob pena de ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

A defesa ou termo de opção deverá ser encaminhado ao Diretor Presidente na sede da EMEPA no endereço: Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, km 07, Jacarapé, João Pessoa-PB.

Mat.	Nome	Mat.	Nome
616-5	ABÍLIO RODRIGUES LOPES	252-6	JOEL GARCIA DO NASCIMENTO
515-0	ABRAÃO PEREIRA LEMOS	168-6	JORGE CAZÉ FILHO
349-2	ADEMAR CARLOS VELOSO	166-0	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
161-9	ADJAIR SILVESTRE DA	713-7	JOSÉ ARIVALTER ARAÚJO
078-7	AFONSO EDUARDO PEREIRA	505-3	JOSÉ BONIFÁCIO BRITO DE
367-0	AGNALDO HONORATO DA	216-0	JOSÉ CARLOS DA SILVA
177-5	AGRIPINO CAITANO DA	544-4	JOSE CARLOS DIVERAS PESSOA
561-4	ALTON MELO DE MORAES	496-0	JOSÉ CORDEIRO FILHO
573-8	ALADIM DE LUNA FREIRE	028-0	JOSÉ EVERALDO DA SILVA
730-7	ALBERTO SERGIO DE	191-0	JOSÉ FIDELIS FILHO
619-0	ALCINDO ALVES VIANA	037-0	JOSE GOMES DA SILVA
050-7	ALDOMÁRIO RODRIGUES	431-6	JOSÉ IVAN TAVARES
726-9	ALDO TORRES SALES	365-4	JOSÉ NILSON DA SILVA
734-0	ALEXANDRE HENRIQUE	407-3	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
017-5	ALUÍZIO JUSTINO DA SILVA	376-0	JOSE PIRES DA SILVA
709-9	ANGELY DA SILVA COELHO	182-1	JOSÉ QUEIROGA NÓBREGA
700-5	ANTONIO ALBERTO DINIZ	717-0	JOSE SARAIVA DE MAGALHÃES
696-3	ANTONIO JUSTINO	133-3	JOSÉ TEOTÔNIO DE LACERDA
368-9	ANTONIO OLIVEIRA DIAS	628-9	JOSELITO AVELINO GUIMARÃES
414-6	ARMANDO MOISÉS DE	610-6	JOSSILVIO DE FRANCA
706-4	BRUNO DE FARIAS	069-8	LEONARDO DA SILVA
697-1	CARLOS ANTONIO MACEDO	358-1	LÚCIO ANTONIO DE MOURA
348-4	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	362-0	LUIZ MANOEL DE AQUINO
707-2	CLAUDIANE FALCÃO	698-0	MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA
339-5	CLÓVIS COELHO DA SILVA	723-4	MARCELO DUARTE TRAVASSOS
714-5	DALMO TEIXEIRA DE LIMA	345-0	MARIA DE FÁTIMA GOMES LIMA
624-6	DEUZIMAR CAVALCANTE	304-2	MARIA DO SOCORRO VICTOR
609-2	DJACI PEREIRA DE SOUSA	598-3	MARIA EDNALVA CAVALCANTI
369-7	EDIVALDO OLIVEIRA DA	342-5	MARIA GLAUDETE S. TARGINO
263-1	EDMILSON RODRIGUES DA	240-2	MARIA GORETTE DOS SANTOS
173-2	EDSON CAVALCANTE	702-1	MARIA INES DE ALMEIDA
283-6	ELIAZAR FELIPE DE	318-2	MARIA LEONEIDE LEITE DA N.
163-5	EUZELI CIPRIANO DOS	718-8	MARLENE NOBREGA DE SOUSA
248-8	FÁBIO JOSÉ LINS SILVA	725-0	NAZARETH DOS SANTOS COSTA
468-5	FLAVIANO BENTO DE	553-3	ODILSON PAES DE CARVALHO
187-2	FLÁVIO TORRES DE MOURA	701-3	ODIVIO FRANCELINO DE
020-5	FRANCISCO DAS CHAGAS	712-9	OLIVIO PONTES FILHO
128-7	FRANCISCO DEMONTIER DE	550-9	PAULA FERNANDA BARBOSA DE
501-0	FRANCISCO MEDEIROS DE	167-8	PAULO COSTA BEZERRA DA
623-8	GEORGE BIDO JERONIMO	140-6	PEDRO DELLANO ALMEIDA DA
190-2	GERALDO MAGELA LEITE	153-8	PEDRO RAIMUNDO MENDES
722-6	GERLANE DOS SANTOS	022-1	RITA DE CASSIA RAFAEL
526-6	GEUVANIA PESSOA GOMES	715-3	RONALDO COELHO
494-4	GLÓRIA DE LOURDES	543-6	SANDI ALVES BEZERRA
699-8	HELIO FERNANDES DE	136-8	SAULO VILARIM DE FARIAS
148-1	HELLY MELO DA COSTA	359-0	SEVERINO DE OLIVEIRA
323-9	HUMBERTO CORREIA	360-3	SEVERINO DO RAMO
509-6	ILZA DE OLIVEIRA DINIZ	607-6	SEVERINO SOUSA SANTOS
319-0	IVALDO ANTONIO DE	439-1	SUELI BEZERRA DA SILVA
132-5	IVONETE BERTO MENINO	495-2	TEREZA CRISTINA CUNHA DE
357-3	JAIRO LUIZ DOS ANJOS	511-8	VALDECI ANDRADE DANTAS
154-6	JANETE BASÍLIO DA SILVA	729-3	VALDEMBERG VIANA DOS
506-1	JEFFERSON ALVES VIANA	513-4	VALDEMIR RIBEIRO
181-3	JOÃO BATISTA DE SOUSA	070-1	VALDEMIR SOARES DE
452-9	JOÃO NILDO RODRIGUES	530-4	WILMA WANDA DE SOUSA
436-7	JOÃO RODRIGUES DOS	410-3	WILSON DE BRITO LIRA
134-1	JOÃO SERGIO MAIA NETO	708-0	ZACARIAS FEITOSA NETO
145-7	JOAQUIM EFIGÊNIO MAIA		

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2014.

FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor Administrativo no Exercício da Presidência